

**PARECER PRÉVIO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2020, RELATIVO  
AO PERÍODO DE 01/01/2020 A 30/09/2020**

**Relatório:**

Trata-se da análise das contas anuais do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE** a cargo do Conselho Fiscal, relativamente ao período entre 01/01/2020 a 30/09/2020, para fins de elaboração do parecer prévio a ser submetido à apreciação dos representantes legais dos Municípios Consorciados, mediante Assembleia Geral Ordinária, em face do que dispõe o artigo 12, inciso II, e artigo 32, incisos I a V, do Estatuto do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**.

A documentação examinada pelos membros do Conselho Fiscal do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE** por ocasião da presente prestação de contas é a que segue abaixo relacionada:

- Quadro do Orçamento;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Balanço Orçamentário;
- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- Contas Vinculadas;
- Demonstração das Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas;
- Relatório da Dívida Flutuante.



**Análise das Contas:**

Após examinarem a documentação supra, os membros do Conselho fiscal, em reunião realizada às 9 horas do dia 17 de dezembro de 2020, via teleconferência, concluíram que os registros contábeis relativos ao Exercício de 2020, referente ao período de 01/01/2020 a 30/09/2020 não apresentam diferenças quanto à situação observada no exame das contas mensais apresentadas anteriormente.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA  
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E  
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

[www.cisurg.oeste.mg.gov.br](http://www.cisurg.oeste.mg.gov.br)

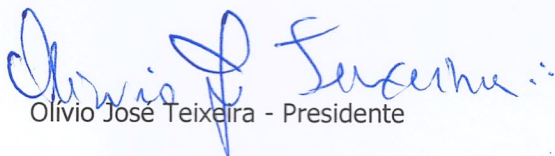
(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Sendo assim, o Conselho Fiscal do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**, de forma unânime, conclui no sentido da regularidade das contas, uma vez que foram demonstradas a boa e regular aplicação dos recursos financeiros do Consórcio, bem como sua administração.

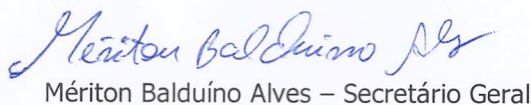
**Parecer Prévio:**

Em vista do exposto, o Conselho Fiscal do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG OESTE**, com fulcro artigo 32, incisos I a V, do Estatuto, manifesta-se mediante decisão unânime, no sentido de que as contas do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA CIS-URG OESTE** referente ao Exercício de 2020, relativa ao período de 01/01/2020 a 30/09/2020, sejam aprovadas, uma vez que restou demonstrada a boa e regular aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais do Consórcio, bem como na administração do mesmo.

Divinópolis, 17 de dezembro de 2020

  
Olívio José Teixeira - Presidente

Elder Correia de Freitas Vice-Presidente

  
Mériton Balduino Alves – Secretário Geral

José Hailton de Freitas - Conselheiro

  
Márcilio Valadares - Conselheiro

Wirley Rodrigues Reis - Conselheiro

